

38867	THALLYENE DE OLIVEIRA PESSANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
38945	MICHELLI DO NASCIMENTO RIBEIRO GONCALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
39190	JAQUELYNE DA SILVA TAVARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39448	DIEGO DOS SANTOS GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39559	DIOGO DE SOUZA VARGAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39758	LUCIANA GOMES DE ABREU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39956	JOSE ROBERTO SOARES ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
39969	ESTEFANY BATISTA JULIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
41537	EVA CARDOSO ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
41847	VIVIANE MORAES BARBOSA DA CONCEICAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
23877	WILSINEI GOMES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2022

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00067.000817.2026-51	Josemarcia de Fátima de Carvalho Gonçalves - FMS	457/2026
00098.000284.2026-40	Leila Cristina da Silva Rocha Barbosa	459/2026
00098.001164.2026-60	Verônica da Conceição Carvalho	461/2026
00067.000855.2026-11	Daniella dos Santos Cerqueira Kleim	462/2026
00098.002663.2026-74	Leila de Souza Almeida	463/2026
00098.002114.2026-08	Emisilva da Silva Souza	464/2026
00098.002167.2026-11	Ana Paula de Jesus Santos	468/2026
00098.001213.2026-64	Claudio Luiz Faria dos Santos	469/2026
00098.002192.2026-02	Juliene Ferreira da Solva Alvarenga	470/2026
00098.002846.2026-90	Carlos Alexandre Blochtein	472/2026
00098.002175.2026-67	Ileia De Castro Alves	474/2026
00098.000016.2026-98	Olivia da Silva Marques	#385678
00098.00556.2026-10	Valnir De Aguiar Teixeira	#387620
00098.003827.2025-08	Neila Marta Barbosa Galdino	#385799

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00067.000874.2026-30	Cristiane Gomes Pessanha - FMS	458/2026
00098.002503.2026-25	Luciana dos Santos Ghetti	465/2026
00098.000392.2026-12	Daniela Piassi Lopes	471/2026
00004.006107.2025-98	Josefina Maria Florido Alves	#386624

13/04/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2026.021.000033-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 066.001/2026/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente nesta cidade, que será destinado para funcionamento do equipamento LAR CIDADÃO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, ou seja, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC
Matrícula nº 41.761

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e CONSIDERANDO a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.129.000146-6-PR, conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 064.002/2026; e CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação em voga é conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964; RATIFICA e HOMOLOGA o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao período de 01/09/2022 a 25/09/2024, relativo ao contrato nº 037L/2017. O objeto trata-se da locação do imóvel situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº165, Parque Conselheiro Thomaz Coelho, onde funcionavam as instalações do Subsecretaria de Justiça e Assistência Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº41.761

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 10.414, de 23 de março de 2026.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 259.583,49 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PORTARIA GM/MS Nº 10.414/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.				
LEGISLAÇÃO	PERÍODO REPASSE	CONSIDERADO	PARA	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 10.414/2026	Março/2026			R\$ 259.583,49
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*				R\$ 259.583,49

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **março/2026**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 041/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- Edilane Gomes Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
191546/2021	2756/2026	148642/2021
191547/2021	2756/2026	148643/2021
191548/2021	2756/2026	148644/2021
191549/2021	2756/2026	148645/2021
191550/2021	2756/2026	148646/2021
191551/2021	2756/2026	148647/2021

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 042/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela Autoridade Fiscal.

- Manoel Livino Costa

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
277752/2021	12061/2025	234848/2021
277753/2021	12061/2025	234849/2021
277754/2021	12061/2025	234850/2021
277755/2021	12061/2025	234851/2021
277756/2021	12061/2025	234852/2021
277757/2021	12061/2025	234853/2021

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

